



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 055/2025-GP

Pontal do Araguaia- MT, 14 de Fevereiro de 2025.

Exma. Sr.^a
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os Projetos de Lei abaixo especificados, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.

- **Projeto de Lei nº 1239/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.

Este Projeto trata-se de um recurso de Cofinanciamento, conforme documentação em anexo.

- **Projeto de Lei nº 1240/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.

O Projeto nº 1240, trata-se de um recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Eugenio, segue em anexo documentação necessária para a análise.

- **Projeto de Lei nº 1241/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.

O Projeto nº 1241, trata-se de recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Thiago Silva, segue documentação em anexo.

2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação dos Projetos, desde já agradeço, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:39564487
153
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
RG: C-88, CNCP-Brazil, Olficiante da Receita Federal do Brasil - OFB, OU-B7B e-CPF AT, OLIVIER BRANCO, OLP-9130454000109, Olficiante de Receita, CNP- ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Data: 2025.02.14 07:55:00-03:00
Localização:
Font PDF Reader Versão: 2024.3.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1239/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 158.189,24 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 - Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2193 – Programa Estadual de Cofinanciamento Municipal de Atenção Básica		
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 58.189,24
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 158.189,24

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 158.189,24 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 14 de fevereiro de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:395644
87153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=CPFBrazil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=
31394844000103, OU=videoconferecia, CN=
ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Razão:
Localização:
Data: 2025.02.14 07:31:06-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0